



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 045/2024 – POLÍCIA PENAL/GAB

Súmula: Institui o Comitê Institucional Deliberativo incumbido de desempenhar um papel consultivo, primando por orientar de forma fundamentada a Direção-Geral em demandas essenciais no âmbito da Polícia Penal do Paraná.

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**, designado pelo Decreto nº. 3.631, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.519, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016:

CONSIDERANDO que, nos termos de seu Regimento Interno,¹ o Departamento de Polícia Penal, na condição de unidade administrativa de *nível de execução programática* da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná (art. 1º), compete a administração do Sistema Penitenciário, através da realização de um “apoio e orientação técnica e normativa” às suas unidades (art. 2º, I), bem como a “coordenação das unidades integrantes” deste sistema (art. 2º, II), além da necessidade de adotar “medidas que visem o aperfeiçoamento de seu pessoal” (art. 2º, III), figurando dentre as atribuições de sua Diretoria a de “articular as medidas de implantação da política estadual” nesta área (art. 4º, III);

CONSIDERANDO a ineludível necessidade em estabelecer um arcabouço procedimental e delineamento de critérios nítidos para a minuciosa escrutinação das demandas recebidas, com o intuito de prover embasamentos à Direção-Geral nos mais diversos procedimentos no âmbito da Polícia Penal do Paraná;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir o Comitê Institucional Deliberativo com especial atenção à organização e diligente encaminhamento dos procedimentos, objetivando a devida providência conforme necessidade premente, sempre observando as competências específicas de cada Setor, cujo Comitê será constituído por profissionais incumbidos de desempenhar um papel consultivo, primando por orientar de forma fundamentada nas demandas essenciais da Direção-Geral da Polícia Penal do Paraná, composta pelos seguintes membros:

I – Diretor-Geral da Polícia Penal do Paraná, que presidirá as reuniões;

II – Diretor Adjunto da Polícia Penal, que na ausência do Diretor-Geral presidirá as reuniões;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

III – Diretor de Segurança Penitenciária da Polícia Penal;

IV – Diretor(a) de Tratamento Penal da Polícia Penal;

V – Dois Diretores Regionais escolhidos entre eles e indicados para compor o terceiro convidado sempre que atingir a sua região.

Parágrafo único. Quando necessário, poderão ser convidados a participar das reuniões outros membros da Polícia Penal do Paraná, bem como membros de Instituições Externas.

Art. 2º O mencionado Comitê Institucional Deliberativo terá como escopo principal a análise e deliberação das demandas recebidas, bem como aquelas solicitadas pela Direção-Geral da Polícia Penal do Paraná, com o propósito de estabelecer critérios e condições específicas para o tratamento e a avaliação dessas solicitações, desde o seu encaminhamento pelas áreas demandantes até a sua resolução dentro da esfera da Polícia Penal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 074/2023, publicada do no Diário Oficial do Estado edição 11492, de 29 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2024.

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Documento: **045_InstituioComiteDeliberativo.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Reginaldo Peixoto** em 26/04/2024 18:10.

Inserido ao protocolo **21.627.078-9** por: **Gisely Milhao** em: 16/05/2024 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
665db57f95db67519b611f6dda7609be.